



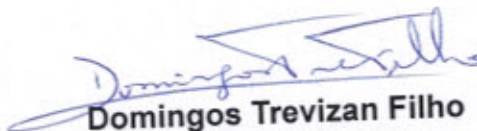
Ofício nº 3083/2020-GAPRE

Maringá, 25 de agosto de 2020.

Senhor Presidente,

Em atenção ao Requerimento nº 802/2020 apresentado pelo Vereador **Altamir Antônio dos Santos** para que informe se há possibilidade de que sejam instaladas, por toda a extensão das ciclovias das Avenidas Alziro Zarur e Mandacaru, placas visando conscientizar os munícipes acerca da necessidade de se recolher das vias e logradouros públicos as fezes de seus cães, contendo, dentre outras orientações pertinentes, informações sobre como denunciar irregularidades dessa natureza, anexamos o parecer da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana.

Atenciosamente,


Domingos Trevizan Filho
Chefe de Gabinete

A Sua Excelência o Senhor
MARIO MASSAO HOSSOKAWA
Presidente da Câmara Municipal de Maringá
Nesta



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA
GERÊNCIA DE ENGENHARIA DE TRÂNSITO

Assunto: Sinalização viária

Solicitante: CAMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ – PROC.44583/2020.

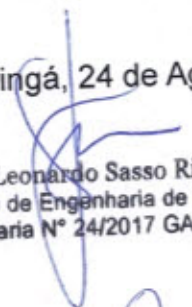
Ao Gapre:

A competência da SEMOB é implantar sinalização vertical (placas) de acordo com as normas oficiais de trânsito, instituídas pela lei federal 9.503/97 – Código de Trânsito De Brasileiro.

Devido às exigências técnicas do CONTRAN, os materiais empregados para confecção das placas de sinalização viária possuem um alto custo, e assim, não são apropriadas para essa finalidade, além de que a circulação de pessoas na ciclovia é proibida pelo Código de Trânsito De Brasileiro.

Atenciosamente.

Maringá, 24 de Agosto de 2020.


Luiz Leonardo Sasso Ribeiro
Gerente de Engenharia de Trânsito
Portaria N° 24/2017 GAPRE


José Gilberto Purpur
Secretário Municipal de
Mobilidade Urbana
Doc. n° 14/2017.